



LEI Nº 1.280/2026.

EMENTA: Abre Crédito adicional junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Exma. Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a presente lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 7.684.609,34 (sete milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e quatro centavos) na forma assim descrita:

02	31	00	Fundo Municipal de Saúde		
1300	10.302.1003.2231.0000	Execução de Emenda Parlamentar Individual nº 23920002/2025	1.787.104,24		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 659 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	659 003	AE - Emenda Individual			
1301	10.302.1003.2232.0000	Execução de Emenda Parlamentar Individual nº 43240001/2025	311.007,69		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 659 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	659 003	AE - Emenda Individual			
1302	10.302.1003.2233.0000	Execução de Emenda Parlamentar Individual nº 41750013/2025	130.298,97		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 659 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	659 003	AE - Emenda Individual			
1303	10.301.1003.1086.0000	Construção da Unidade Básica de Saúde	1.803.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 631 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	631 000	Transf.Gov.Fed. Conv.Instru.Cong – Saúde			
1304	10.301.1003.2234.0000	Execução de Emenda Parlamentar Individual nº 42520001/2024	237.850,40		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 659 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	659 001	AP - Emenda Individual			
1305	10.301.1003.2235.0000	Execução de Emenda Parlamentar Individual nº 43870001/2024	22.535,02		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 659 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	659 001	AP - Emenda Individual			
1306	10.302.1003.2236.0000	Execução de Incremento Emenda Parlamentar Individual nº 504'	71.481,65		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	600 011	Incremento Temporário			
1307	10.302.1003.2237.0000	Execução de Incremento Emenda Parlamentar Individual - MAC	1.359.815,30		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 2 600 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	600 011	Incremento Temporário			





02	31	00	Fundo Municipal de Saúde		
1308	10.302.1003.2237.0000	Execução de Incremento Emenda Parlamentar Individual - MAC	300.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	600 011	Incremento Temporário			
1309	10.301.1003.1088.0000	Execução de Emenda Parlamentar Estadual nº 480/2025 - PAP	260.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 710 00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	710 000	Emenda Parlamentar Estadual			
1310	10.302.1003.2238.0000	Execução Incremento Emenda Parlamentar Nº 71180004 - MAC	100.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 2 600 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	600 011	Incremento Temporário			
02	31	00	Fundo Municipal de Saúde		
1312	10.302.1003.2238.0000	Execução Incremento Emenda Parlamentar Nº 71180004 - MAC	1.060.040,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	600 011	Incremento Temporário			
1313	10.301.1003.1087.0000	Execução de Emenda Parlamentar Individual nº 23920001/2023	241.476,07		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 659 00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	659 001	AP - Emenda Individual			

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do *caput* será coberto com recursos de superávit financeiro conforme anexo I;

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 5.200,00(cinco mil e duzentos reais) na forma assim descrita:

02	31	00	Fundo Municipal de Saúde		
1311	10.301.1003.1088.0000	Execução de Emenda Parlamentar Estadual nº 480/2025 - PAP	5.200,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00		
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do *caput* será coberto com a anulação de dotação no orçamento vigente, conforme segue:

02	30	04	Secretaria Municipal de Finanças		
138	99.999.1002.2027.0000	Gestão Eficiente e Responsável	-5.200,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			

Art. 3º Em face dos créditos autorizados nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.264 de 24 de novembro de 2025 - Plano Plurianual – PPA e na Lei Municipal nº 1.246 de 29 de agosto de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 4º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei, sem comprometimento do limite autorizado na forma do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.267 de 26 de novembro de 2025;





TRINDADE
GOVERNO MUNICIPAL

Você faz
Trindade
Melhor!

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 11
FEVEREIRO DE 2026.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por HELBE DA
SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO:03264762455
Dados: 2026.02.19 09:57:02 -03'00'

HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO

prefeita



AV. PREFEITO MARCOS PEREIRA LIMA, 567
CENTRO, TRINDADE-PE CEP: 56-250-000

CNPJ: 11.040.912/0001-03



(87) 3870-1156



www.trindade.pe.gov.br